

PROJETO DE LEI N.º 5.458/2018

Autoria: Vereador Genésio Valensio

Dispõe sobre a leitura e disponibilidade da Bíblia nas escolas públicas e privadas do município de Taquaritinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**,

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do município de Taquaritinga farão facultativamente a “Leitura Bíblica”, visando trazer o conhecimento cultural, geográfico, científico e histórico.

Parágrafo único. Serão disponibilizados exemplares da Bíblia Sagrada para consulta nas bibliotecas dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, do município de Taquaritinga, como forma de incentivo à leitura e ao conhecimento intelectual, cultural, geográfico, científico e histórico.

Art. 2.º A realização do disposto na presente Lei, bem como as despesas do Poder Público ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,

Genésio Valensio
Vereador/Propositor